



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

São João da Barra, 24 de julho de 2016.

Tendo em vista o PARECER DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, fls. 63 e 64, assinado pela responsável técnico Márcia Duarte Silva, RELATÓRIO DE AUDITORIA, fls. 65 e 66, assinado pelo contador João Batista de Alcântara Júnio e o Coordenador de Auditoria e Controle Interno Júlio César Nunes Barbosa e o CERTIFICADO DE AUDITORIA, fl. 67, assinada pelo referido contador.

Resolvo;

Seguir a indicação dos referidos acima e APROVAR COM RESSALVA, a prestação de contas da aplicação de recursos concedidos pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer do Município de São João da Barra, ao Clube Recreativo Carnavalesco Cultural Congos, a título de subvenção, no exercício de 2016. Onde foram destacadas as seguintes ressalvas:

- 1. Intempestividade;*
- 2. Descumprimento do art. 8º, da Instrução da Normativa nº 05/2015;*
- 3. Não foram apresentadas as 3 (três) cotações exigidas pela Instrução Normativa nº 05/2015.*

Sem mais para o momento elevamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Márcio de Assis Soares
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer